

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL AF 0083-22
SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL AF 0083-22

**REPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E
MELHORAMENTO DAS PISTAS DA ÁREA
INDUSTRIAL DA USINA HIDRELÉTRICA DE
ITAIPU**

**REPAVIMENTACIÓN ASFÁLTICA Y
MEJORAMIENTO DE LAS PISTAS DEL ÁREA
INDUSTRIAL DE LA CENTRAL HIDROELÉCTRICA
ITAIPU**

ADITAMENTO 2

ADITIVO 2

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional AF 0083-22, a ITAIPU responde perguntas formuladas por empresas interessadas nesta licitação, conforme segue:

I) De conformidad a lo dispuesto en el sub-ítem 2.6.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional AF 0083-22, la ITAIPU responde preguntas formuladas por empresas interesadas en la presente licitación, conforme sigue:

PERGUNTA 1

Com relação ao ponto:

c) apresentar atestado(s) ou certificado(s) de desempenho, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), comprovando que a proponente executou serviços de obra de pavimentação asfáltica nos últimos 5 (cinco) anos contados da data da sessão pública, com as seguintes características técnicas mínimas:

c.2) execução de fresagem de pavimento asfáltico, com quantidade mínima de 4.000 m³, na seção 1.3 PRINCIPAIS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO do Caderno de Bases e Condições...

Solicitamos que o requisito possa ser cumprido com uma obra de pavimentação asfáltica nos último 8 (oito) anos contados da data da sessão pública.

Isso permitirá que seja ampliada a possibilidade de mais empresas participarem e considerando que a fresagem não é um item que costuma ser executado em todos os contratos de obras viárias.

RESPOSTA

Pedido indeferido, pois o prazo estabelecido na letra “c” do subitem 1.3.2 do CBC é o mínimo para garantir tecnicamente e com segurança a execução dos serviços nos termos exigidos pela ITAIPU.

PERGUNTA 2

Será concedido um adiantamento financeiro à Contratada?

PREGUNTA 1

“Respecto al punto:

c) presente constancia(s) o certificado(s) de desempeño, emitido(s) por persona(s) jurídica(s), comprobando que el oferente ejecutó servicios de obra de pavimentación asfáltica en los últimos 5 (cinco) años contados desde la fecha de la sesión pública, con las siguientes características técnicas mínimas:

c.2) ejecución de fresado de pavimento asfáltico con cantidad mínima de 4.000 m³, en la Sección 1.3 PRINCIPALES REQUISITOS PARA PARTICIPACIÓN Y HABILITACIÓN del Pliego de Bases y Condiciones...

Solicitamos que el requisito pueda ser cumplido con una obra de pavimentación asfáltica en los últimos 8 (ocho) años contados desde la fecha de la sesión pública.

Esto permitirá que se amplíe la posibilidad de ofertar a más empresas y considerando que el fresado no es un rubro que usualmente no siempre se ejecuta en todos los contratos de obras viales.”

RESPUESTA

Solicitud denegada, debido a que el plazo establecido en la letra “c” del sub-ítem 1.3.2 del PBC es el mínimo para garantizar tecnicamente y con seguridad la ejecución de los servicios en los términos exigidos por la ITAIPU.

PREGUNTA 2

“¿Se otorgará un anticipo financiero al Contratista?”

RESPOSTA

Não.

PERGUNTA 3

Para a pintura de ligação nas Especificações Técnicas é solicitado utilizar CM-30. Consultamos se será aceita a utilização de um produto alternativo como o EIP que cumpre com tudo que é necessário para o item, visto que o CM-30 se encontra praticamente descontinuado e consequentemente com difícil fornecimento.

RESPOSTA

Pedido indeferido. O produto ofertado não atende as exigências técnicas requeridas para os serviços. Contudo, a ITAIPU flexibiliza a utilização de produtos alternativos, conforme estabelecido no inciso II deste Aditamento.

PERGUNTA 4

Na página 48 das Especificações Técnicas (ET/SO.DT/001/2022 R2) é mencionado que o CAP a ser utilizado deve ser do tipo 50/70, porém na Tabela 5 da mesma página é mencionado que deve ser 85/100. Solicitamos esclarecimento de qual característica deverá ser considerada.

RESPOSTA

A característica a ser considerada é 85/100. A ITAIPU corrige a divergência por meio do inciso II deste Aditamento.

PERGUNTA 5

“No processo/licitação NF 0923-21 datado de 28/07/2021, o item de pavimentação 3.12, apresentou um valor de R\$597,88/ton.

No processo/licitação atual (AF 0083-22), há um item similar com o apresentado no processo NF 0923-21, trata-se do item 3.8, o qual consiste na aplicação de massa asfáltica incluindo material, mão de obra e demais materiais para execução do serviço. Porém apresenta um valor de R\$1060,61/m³, conforme ilustrado a seguir.

Questiona-se, desde a data de julho de 2021 o valor do cimento asfáltico de petróleo (cap) teve um aumento percentual de valor

RESPUESTA

No.

PREGUNTA 3

“Para el Riego de Liga en las EETT se solicita utilizar CM-30. Consultamos si será aceptado utilizar un producto alternativo como ser el EIP que cumple con todo lo necesario para el rubro, siendo que el CM-30 se encuentra prácticamente discontinuado y en consecuencia su provisión dificultosa.”

RESPUESTA

Solicitud denegada. El producto ofrecido no cumple con las exigencias técnicas requeridas para los servicios. Sin embargo, la ITAIPU flexibiliza el uso de productos alternativos, conforme lo establecido en el inciso II de este Aditivo.

PREGUNTA 4

“En la página 48 de la ET/SO.DT/001/2022 R2 se hace mención que el CAP a utilizar debe ser tipo 50/70, pero en la Tabla 5 de la misma página se menciona que debe ser 85/100. Solicitamos aclaración de cual característica deberá ser considerada.”

RESPUESTA

La característica a ser considerada es 85/100. La ITAIPU corrige la discrepancia a través del inciso II de este Aditivo.

PREGUNTA 5

En el proceso/licitación NF 0923-21 de fecha 28/07/2021, el ítem de pavimentación 3.12 presentó un valor de R\$ 597,88/tonelada.

En el proceso/licitación actual (AF 0083-22), existe un ítem similar al presentado en el proceso NF 0923-21, se trata del ítem 3.8, que consiste en la aplicación de mezcla asfáltica incluyendo material, mano de obra y otros materiales para la ejecución del servicio. Sin embargo, tiene un valor de R\$ 1060,61/m³, como se ilustra a continuación.

Se cuestiona, desde julio de 2021, el valor del cemento asfáltico de petróleo (cap) ha tenido un aumento porcentual considerable, cuál es la

considerável, qual a referência para o valor do item 3.8 do pregão eletrônico atual estar com valor inferior (R\$/ton) ao praticado em julho/2021?”

RESPOSTA

A ITAIPU realizou uma revisão do seu Orçamento Estimado, Anexo II do CBC. Por gentileza, reportar-se ao item II deste Aditamento.

Não obstante, o Orçamento Estimado é uma mera referência para elaboração da proposta comercial. Caso a proponente entenda necessário, poderá apresentar preço superior ao Orçamento Estimado da ITAIPU. Nesse caso, o Pregoeiro poderá julgar os preços (unitário e total) ofertados de maneira a condizer com a realidade praticada no mercado.

PERGUNTA 6

Com relação ao item 1.3.2 c) que estabelece: “apresentar atestado(s) ou certificado(s) de desempenho, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), comprovando que a proponente executou serviços de obra de pavimentação asfáltica nos últimos 5 (cinco) anos contados da data da sessão pública, com as seguintes características técnicas mínimas:

c.1) execução de camada de concreto asfáltico preparado a quente, espessura mínima de 5 cm, com quantidade mínima de 6.250 m³ ou 15.000 toneladas;

c.2) execução de fresagem de pavimento asfáltico, com quantidade mínima de 4.000 m³;

1 - Entendemos que serão admitidos contratos em execução com certificados mensais de obra onde constam o item e sua quantidade efetivamente executada. Favor confirmar este entendimento.

2 - Entendemos que não será necessário que ambos os itens estejam em uma mesma obra. Favor confirmar.

RESPOSTA

1 - Entendimento incorreto. Não serão aceitos atestados e/ou certificados de serviços em execução.

2 - Entendimento correto. Não será necessário que os serviços descritos nos itens c.1) e c.2) tenham sido executados na mesma obra.

PERGUNTA 7

referencia para que el valor del ítem 3.8 de la subasta electrónica actual esté en un valor inferior (R\$/ton) al practicado en julio/2021?

RESPUESTA

La TAIPU realizó una revisión de su Presupuesto Estimado, Anexo II del PBC. Favor remitirse al punto II de este Aditivo.

No obstante, el Presupuesto Estimado es solo una referencia para la elaboración de la oferta comercial. Si el oferente estima necesario, podrá presentar un precio superior al Presupuesto Estimado de la ITAIPU. En este caso, el Subastador podrá juzgar los precios (unitarios y totales) ofertados de manera a que condigan con la realidad practicada en el mercado.

PREGUNTA 6

“Respecto al ítem 1.3.2 c) que establece: “presente constancia(s) o certificado(s) de desempeño, emitido(s) por persona(s) jurídica(s), comprobando que el oferente ejecutó servicios de obra de pavimentación asfáltica en los últimos 5 (cinco) años contados desde la fecha de la sesión pública, con las siguientes características técnicas mínimas:

c.1) ejecución de carpeta de concreto asfáltico preparado en caliente, espesor mínimo de 5cm, con cantidad mínima de 6.250 m³ o 15.000 toneladas;

c.2) ejecución de fresado de pavimento asfáltico con cantidad mínima de 4.000 m³;

1 - Entendemos que serán admitidos contratos en ejecución con los certificados mensuales de obra donde se visualice el ítem y su cantidad efectivamente ejecutada. Favor confirmar este entendimiento.

2 - Entendemos que no será necesario que ambos ítems se encuentren en una misma obra. Favor confirmar.”

RESPUESTA

1 - Entendimiento incorrecto. No serán aceptados constancias o certificados de servicios en ejecución.

2 - Entendimiento correcto. No será necesario que los servicios descritos en los incisos c.1) y c.2) hayan sido realizados en la misma obra.

PREGUNTA 7

O certame necessita de garantia de manutenção da proposta e qual seria o percentual? Já que não consta no CBC.

RESPOSTA

Não há previsão editalícia para garantia de manutenção da proposta comercial.

PERGUNTA 8

O certame terá adiantamento e, em caso afirmativo, qual seria o percentual?

RESPOSTA

Não.

PERGUNTA 9

Haverá visita guiada ao local de obras ou será por conta da proponente?

RESPOSTA

A visita é opcional e ocorre por conta da proponente. Gentileza reportar-se ao item II do Aditamento 1.

PERGUNTA 10

Para o profissional que será o responsável técnico, é necessário apresentar o CV ou somente o registro no MOPC? Quantos anos de experiência necessita?

RESPOSTA

O responsável técnico deverá comprovar, através da apresentação de Curriculum Vitae, a experiência mínima de 5 (cinco) anos em obras viárias. Essa comprovação ocorrerá conforme estabelecido no Capítulo VIII, Cláusula 11, inciso III da Minuta de Contrato - Anexo IV do CBC, observadas as condições presentes no subitem 10.1 das Especificações Técnicas - Anexo I do CBC. Gentileza reportar-se ao item II deste Aditamento.

PERGUNTA 11

Não está claro para nós se as faturas que devem acompanhar cada Certificado de Obra devem ser isentas ou tributadas em 10%, referente ao IVA. Solicitamos esclarecimento?

RESPOSTA

Conforme a Cláusula 41 da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC, as faturas para a ITAIPU deverão ser isentas de impostos.

“¿El llamado necesita una Garantía de Mantenimiento de Oferta y que porcentaje sería? Ya que no se visualiza en el PBC.”

RESPUESTA

No hay previsión en el PBC de garantía de mantenimiento de la oferta comercial.

PERGUNTA 8

“¿El llamado tendrá anticipo y de ser así que porcentaje sería?”

RESPUESTA

No.

PERGUNTA 9

“¿Habrà visita guiada al sitio de obra o corre por cuenta del oferente?”

RESPUESTA

La visita es opcional y corre por cuenta del oferente. Favor remitirse al ítem II del Aditivo 1.

PERGUNTA 10

“Para el profesional que será responsable técnico, ¿es necesario presentar CV o sólo el registro en el MOPC? ¿Cuántos años de experiencia necesita?”

RESPUESTA

El técnico responsable deberá comprobar, mediante la presentación de Curriculum Vitae, la experiencia mínima de 5 (cinco) años en obras viales. Esa comprobación ocurrirá conforme a lo establecido en el Capítulo VIII, Cláusula 11, inciso III de la Minuta de Contrato - Anexo IV del PBC, observadas las condiciones presentes en el sub-ítem 10.1 de las Especificaciones Técnicas - Anexo I del PBC. Favor remitirse al ítem II de este Aditivo.

PERGUNTA 11

“No nos queda claro si las facturas que deberán acompañar en cada Certificado de Obra, debe ser Exenta o Gravada 10%, referente al IVA. Solicitamos la aclaración”

RESPUESTA

Conforme Cláusula 41 de la Minuta de Contrato - Anexo IV del PBC, la facturación a la ITAIPU deberá estar exenta de impuestos

II) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.2 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional AF 0083-22, a ITAIPU:

- a) altera a redação dos subitens 7.3, 10.1, 12.6 e 12.8.2 das Especificações Técnicas, Anexo I do CBC;
- b) altera a redação do Capítulo VIII, Cláusula 11, inciso III da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC;
- c) altera os itens 1.6, 3.8 e 4.1 do Orçamento Estimado, Anexo II do CBC;
- d) altera a redação do subitem 1.3.2, alínea e), do CBC;
- e) altera as datas constantes no Calendário de Eventos da licitação disponibilizando NOVA data para a Sessão Pública, conforme abaixo:

(...)

1.2.2 Formalização de consultas:

Até [18/05/22](#)

Por meio do correio eletrônico compras_suporte@itaipu.gov.br ou pelo “Fórum” do Portal de Compras Eletrônicas da ITAIPU.

1.2.3 Respostas:

Até [23/05/22](#)

1.2.4 Recepção das propostas:

Até às 10h de [26/05/22](#)

1.2.5 Início da Sessão Pública com a divulgação das propostas:

Em [26/05/22](#), a partir das 10h

1.2.6 Início da etapa de disputa de lances:

Em [26/05/22](#), a partir das 10h30min

II) De conformidad con lo dispuesto en el sub-ítem 2.6.2 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta Electrónica Binacional AF 0083-22, la ITAIPU:

- a) altera la redacción de los sub-ítems 7.3, 10.1, 12.6 y 12.8.2 de las Especificaciones Técnicas, Anexo I del PBC;
- b) altera la redacción del Capítulo VIII, Cláusula 11, inciso III de la Minuta de Contrato, Anexo IV del PBC;
- c) altera los ítems 1.6, 3.8 y 4.1 del Presupuesto Estimado, Anexo II del PBC;
- d) altera la redacción del sub-ítem 1.3.2, letra e), del PBC;
- e) altera las fechas contenidas en el Calendario de Eventos de la licitación, proporcionando una NUEVA fecha para la Sesión Pública, como se muestra a continuación:

(...)

1.2.2 Formalización de consultas:

Hasta el [18/05/22](#)

Por medio del correo electrónico compras_apoyo@itaipu.gov.py o por el “Foro” del Portal de Compras Electrónicas de la ITAIPU.

1.2.3 Respuestas:

Hasta el [23/05/22](#)

1.2.4 Recepción de las ofertas:

Hasta las 9:00 hs. del [26/05/22](#)

1.2.5 Inicio de la Sesión Pública con la divulgación de las ofertas:

El [26/05/22](#), desde las 9:00 hs.

1.2.6 Inicio de la etapa de disputa de lances:

El [26/05/22](#), desde las 9:30 hs.

1.2.7 Referência de tempo:

Horário de Brasília - DF

(…)

III) Face as alterações ocorridas, a ITAIPU disponibiliza, em anexo a este aditamento, as versões atualizadas do CBC e das Especificações Técnicas, do Orçamento Estimado e da Minuta de Contrato, Anexos I, II e IV do CBC respectivamente, com as alterações na cor azul.

IV) Permanecem inalteradas as demais condições contidas no Caderno de Bases e Condições do Pregão Eletrônico Binacional AF 0083-22.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 13.05.22

1.2.7 Referencia horaria:

Hora oficial del Paraguay

(…)

III) En vista de los cambios ocurridos, la ITAIPU pone a disposición, en anexo a este aditivo, las versiones actualizadas del PBC y de las Especificaciones Técnicas, del Presupuesto Estimado y de la Minuta de Contrato, Anexos I, II y IV del PBC respectivamente, con las alteraciones en color azul.

IV) Permanecen inalteradas las demás condiciones contenidas en el Pliego de Bases y Condiciones de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional AF 0083-22.

Elaboración: División de Apoyo Técnico
Fecha de emisión: 13.05.22